

PORTARIA Nº 011/2024
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº
111.2023.068

Considerando que o artigo 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019 fixou o prazo de 90 (noventa) dias úteis, **prorrogável por igual período**, para a conclusão de procedimento preparatório;

Considerando que tramita no Ministério Público de Contas o Procedimento Preparatório nº 111.2023.068, instaurado por meio da Portaria nº 003/2024 publicada no Diário Oficial de Contas de 10/6/2024, relativo a eventuais ilegalidades na gestão de recursos públicos referentes à convênio de saúde formalizado pelo município de Belo Vale com a Fundação Benjamin Guimarães - Hospital da Baleia em 1º/7/2022;

Considerando a necessidade de analisar a documentação recebida em diligência e de coletar elementos adicionais objetivando a apuração de eventuais ilegalidades;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, VI, da Constituição Federal; 67, I, b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, **PRORROGAR**, por mais 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão do Procedimento Preparatório nº 111.2023.068, nos moldes do art. 8º da Resolução MPC-MG nº 14/2019.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2024.

DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES
Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais